



Resolução CIB/MT Nº 030 de 09 de maio de 2019.

Dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde (SUS) referente ao uso do imóvel da Unidade de Pronto Atendimento do município de São Félix do Araguaia Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O Decreto nº 9.380 de 22 de maio de 2018** que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;
- II. A Portaria GM/MS nº 2.820 de 28 de novembro de 2011**, que dispõe sobre o Investimento Financeiro para a componente Unidade de pronto Atendimento (UPA 24h) e o Conjunto de Serviços de Urgência 24 horas de Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a política Nacional de Atenção às Urgências;
- III. A Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017**, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24hs de Pronto Atendimento com Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- IV. A Portaria GM/MS nº 3.583, de 5 de novembro de 2018**, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;
- V. A Resolução nº. 05 do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia de 29 de janeiro de 2019**, que aprova a proposta de readequação da rede física do Sistema Único de Saúde -SUS, oriundo de investimento de entes federativos, com recursos do Fundo Nacional de Saúde do município de São Félix do Araguaia, que passará a acomodar as seguintes unidades: Agência Transfusional, CNES 3430618; Central de Regulação, CNES 7825730; Unidade de Reabilitação Telesphoro Aguiar Moreira, CNES 2654830; Centro Diagnóstico de Especialidades, CNES 3567214; Serviços de Diagnóstico de Laboratório Clínico, CNES 2569523 e Serviço das Vigilâncias em Saúde, Ambiental e Sanitária, CNES 6003834 do município de São Félix do Araguaia.
- VI. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá nº 002 de 17 de abril de 2019**, referente a aprovação da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde -SUS, oriundo de investimento de entes federativos, com recursos do Fundo



Nacional de Saúde do município de São Félix do Araguaia, localizado na região de Saúde Norte Araguaia Karajá do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1.º - - Aprovar a readequação da rede física do SUS, referente ao uso do imóvel da Unidade de Pronto Atendimento do município de **São Félix do Araguaia**, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, estado de Mato Grosso, no que tange a utilização do imóvel da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

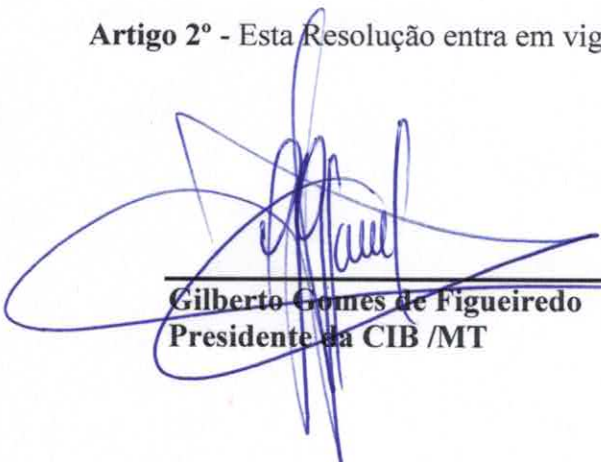
Parágrafo Único: - A readequação de que trata o *caput* deste Artigo tem como objeto estabelecer no local a Agência Transfusional, CNES 3430618; Central de Regulação, CNES 7825730; Unidade de Reabilitação Telesphoro Aguiar Moreira, CNES 2654830; Centro Diagnóstico de Especialidades, CNES 3567214; Serviços de Diagnóstico de Laboratório Clínico, CNES 2569523 e Serviço das Vigilâncias em Saúde, Ambiental e Sanitária, CNES 6003834 do município de São Félix do Araguaia.

Art. 2.º - A solicitação de readequação da rede física juntamente com toda a documentação relacionada no Artigo 3.º da Portaria GM/MS nº 3.583, de 5 de novembro de 2018, será encaminhada à Comissão de Readequação da Rede Física do SUS do Ministério da Saúde que se responsabilizará pela análise de mérito técnico e aprovação das propostas apresentadas, respeitando os prazos vigentes estabelecidos pela referida portaria.

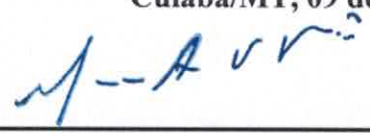
Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura e aprovação da documentação pela Comissão de Readequação da Rede Física do SUS, do Ministério da Saúde.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2019.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT